



C0056845A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 3.303, DE 2015

(Do Sr. Vinicius Carvalho)

Dispõe sobre a orientação profissional dos alunos do ensino médio regular, técnico-profissional e da educação de jovens e adultos dos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada de educação básica nacional.

**DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PL-831/2015.

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As escolas da rede pública e privada que ministram ensino médio, regular e/ou técnico-profissional, e educação de jovens e adultos oferecerão orientação profissional aos seus alunos, observado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º A orientação profissional de que trata o art. 1º terá caráter extracurricular e será implementada de acordo com as seguintes diretrizes:

I – atendimento prestado por pedagogo, psicólogo ou outro profissional de nível superior, que tenham habilitação em orientação educacional;

II – participação facultativa do aluno;

III – uso de metodologia que inclua associação de técnicas e instrumentais que favoreçam o autoconhecimento, identifiquem valores, interesses e habilidades do aluno e que o instruam sobre a dinâmica do mercado de trabalho e sobre as possibilidades e perspectivas de formação e qualificação profissional oferecidas no País.

Art. 3º Entre os requisitos necessários para a autorização de funcionamento e de reconhecimento e avaliação periódica dos cursos de ensino médio regular ou técnico e da educação de jovens e adultos incluir-se-ão obrigatoriamente, no projeto pedagógico da escola, o programa e o plano de orientação profissional.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Educadores e psicólogos afirmam que boa parte dos concluintes de ensino médio no Brasil tem entre 17 e 18 anos, ou seja, são bastante jovens e imaturos, o que pode se refletir de forma negativa quando da escolha do caminho profissional a ser trilhado.

Segundo a psicóloga e supervisora do Serviço de Psicologia Aplicada da Universidade do Estado Rio de Janeiro – SPA/Uerj –, Mariene Campos Cardoso, que trabalha com orientação vocacional há 28 anos, o acompanhamento psicológico dos adolescentes é fundamental, pois ajuda o aluno a se conhecer melhor, definir suas prioridades e, assim, fazer sua escolha da profissão a seguir de maneira mais acertada. Conforme a supervisora existem escolas que fazem esse trabalho de orientação, organizando anualmente um período de informação profissional, em que se inclui o contato dos profissionais das várias áreas com os

alunos de ensino médio. O ideal, afirma ela, seria cada escola ter seu próprio Serviço de Orientação Educacional.

“Também seria importante que as escolas contassem com a presença de profissionais da área de psicologia, com o objetivo de melhorar o diálogo e as relações entre professores e alunos.”

Queremos aqui ressaltar que estamos defendendo uma nova e atualizada concepção de orientação profissional, que vai muito além da antiga avaliação vocacional, tão criticada e mesmo rejeitada pelos profissionais da área. Nessa maneira contemporânea de conceber a orientação profissional, ao lado da estimulação de situações que favoreçam o autoconhecimento e a autoexpressão, e da avaliação da capacidade intelectual, das aptidões e das características diferenciadas de personalidade do aluno, proporciona-se a ele condições para que considere subjetiva e objetivamente outros aspectos relevantes na escolha de sua profissão, tais como a realidade do mercado de trabalho, as diversas profissões existentes e as possibilidades de formação profissional hoje oferecidas no País.

A Associação Brasileira de Orientação Profissional (ABOP) alerta que em vista das características atuais do mundo do trabalho, que privilegia a educação permanente e a gestão da carreira a partir do próprio trabalhador, a orientação profissional adquiriu relevância crescente nos últimos anos. A demanda por serviços de orientação tem aumentado não só numericamente, mas em especificidades de demanda, exigindo ajustes apropriados aos segmentos da população que requerem seus serviços, sobretudo para o público com desvantagens sociais e físicas, o que gera necessidade de maior qualificação dos profissionais da orientação.

Em um País como o nosso, perpassado por tantas desigualdades sociais, convém lembrar que os estudos da Fundação Getúlio Vargas, a partir de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, apontam a existência de 10,7 milhões de adolescentes entre 15 e 17 anos no Brasil, sendo que desse total, 18%, ou seja, cerca de dois milhões de jovens, estão fora da escola, número que tem crescido ainda mais nos últimos anos. Ao investigar as razões desse fato, concluiu-se que embora 68% desses jovens tivessem atingido a 5<sup>a</sup> série do fundamental, 40,4% dos adolescentes fora de sala simplesmente não se interessava mais em estudar (a necessidade de trabalhar vinha depois – para 17% deles, essa era a razão central). Além desses milhares de jovens que não conseguem chegar ao ensino médio, temos que considerar a evasão no próprio ensino médio: entre os que conseguem chegar a este nível de ensino, muitos abandonam, porque não têm qualquer apoio escolar para seguirem adiante.

De outro lado convém atentar para o fato igualmente preocupante dos altos índices de evasão no ensino superior. Nos últimos cinco anos, pesquisas mostram que a taxa de evasão anual média no Brasil correspondeu a 22%. Os estudiosos denunciam que no setor público, isto significa muitos recursos

públicos investidos sem retorno e com desperdício; no setor privado, tem-se importante perda de receita e, em ambos os casos, a alta evasão é uma fonte de ociosidade de professores, funcionários, equipamentos e espaço físico. E no País, são raras as instituições de ensino superior (IES) que possuem um programa profissionalizado de combate à evasão, com planejamento de ações, acompanhamento de resultados e coleta de experiências bem sucedidas.

Pois bem: a Proposição que aqui apresentamos busca minorar problemas como esses, na medida em que estrutura as escolas de nível médio para lidar com a orientação profissional dos adolescentes de todas as regiões, sejam eles de escolas públicas ou privadas ou da educação de jovens e adultos.

Pelos motivos expostos, consideramos de extrema relevância a aprovação, até mesmo em caráter de urgência, deste Projeto, que beneficiará milhões de jovens que, consequentemente, estarão mais preparados para o mercado de trabalho e para a vida em sociedade.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2015.

Deputado VINICIUS CARVALHO.

**FIM DO DOCUMENTO**